

**~~CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL — CONAC~~**

**~~RESOLUÇÃO Nº 024/2007~~**

~~Brasília, 20 de dezembro de 2007.~~

**~~DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM “3” DA RESOLUÇÃO Nº 006/2007 E  
REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 016/2007 e 018/2007~~**

~~O Conselho de Aviação Civil — CONAC, observado o disposto no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, **RESOLVE:**~~

**~~1. DAR~~** nova redação ao item “3” da Resolução nº 006/2007, de 20 de julho de 2007, assim transcrito:

~~“3. nos novos acordos bilaterais e multilaterais relativos a frequências de vôos internacionais, aloque pontos no Brasil fora do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos — Governador André Franco Montoro — e busque renegociar os acordos existentes, visando compatibilizá los com a readequação da malha aérea ora determinada;”~~

**~~2. REVOGAR~~** as Resoluções nº 016 e 018/2007, de 30 de julho de 2007.

**~~NELSON A. JOBIM~~**  
**~~Presidente~~**

~~Publicado no DOU de 21/12/2007, Seção 1.~~